



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



LEI Nº 010/2025

“Abre no Orçamento Vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 1.210.273,53 (um milhão, duzentos e dez mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos), destinados às seguintes dotações:

020206 CULTURA, ESPORTE E LAZER

27 Desporto e Lazer

27 812 Desporto Comunitário

27 812 0034 Desporto e cultura

27 812 0034 2014 0000 OPERACAO, MANUTENCAO, EDUC.FISICA, DESPORTO E LAZER

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES- R\$ 1.000.000,00 –ESTADUAL

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES- R\$ 210.273,53 –TESOURO

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Excesso R\$ 1.210.273,53 (um milhão, duzentos e dez mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 07 de abril de 2025.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Prefeito Municipal

